



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá/MG – SEDEAMA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, com base no Processo SMMA nº 0018/2021 e decisão do plenário do COMDASBDI em 30 de junho de 2022, concede a **Massara Brasileiro Empreendimentos – LTDA - Posto Brasil, CNPJ nº 05.374.839/0001-03, Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS 0018/2021** para as atividades de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, e atividades afins localizado na Rua Bahia, nº 95 – Centro.

Licenciamento Ambiental Simplificado emitida em 05 de julho de 2022.
Validade: 10 anos, com vencimento em 05 de julho de 2032.